

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO Nº , DE 2018.

(Da Sra Deputada Luizianne Lins e outras)

Requer a realização de um Seminário Internacional para discutir os desafios, possibilidades e efeitos da guarda compartilhada.

Requeremos com amparo nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal e art. 24, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de um Seminário Internacional para discutir os desafios, possibilidades e efeitos da guarda compartilhada.

JUSTIFICATIVA

No dia 9 de maio de 2018, realizamos, no âmbito da **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher**, uma audiência pública sobre os desafios da guarda compartilhada no Brasil, sobretudo em casos que envolvam situações de violência doméstica e familiar. As expositoras convidadas abordaram o tema com maestria e domínio, manifestando suas opiniões a partir de experiências acumuladas por meio do exercício profissional, estudos e pesquisas.

Os dados sobre a violência contra a mulher no Brasil, como um estupro a cada 11 minutos, um assassinato a cada 2 horas, 1 vítima de violência física ou verbal a cada 2 segundos, 10 estupros coletivos por dia, já são conhecidos e expressam o contexto misógino e o cenário patriarcal em que vivemos, mas o que nos chama a aprofundar o debate e nos debruçar na análise dos dados é saber que muitos desses crimes, principalmente os assassinatos, são feminicídios anunciados e podem ser evitados se o Estado cumprir seu papel.

Nesse contexto, o debate realizado teve por objetivo questionar a obrigatoriedade da guarda compartilhada em casos que envolvam violência doméstica – o que, para muitas mulheres, tem sido uma sentença de continuidade da violência, imposta pela justiça.

A violência contra a mulher é comumente presenciada e vivenciada pelos filhos, que além de sofrerem os impactos subjetivos da violência contra suas mães, também enfrentam o risco, ampliado pelo convívio imposto com o agressor, de tornarem-se vítimas de outras violências.

A obrigatoriedade da guarda compartilhada, por sua vez, ao desconhecer e/ou desconsiderar a situação de violência contra a mulher e a violação de direitos humanos tanto das mães quanto das crianças e adolescentes, abriu espaço para numerosas e recorrentes acusações de alienação parental, que tem sido utilizadas pelos agressores para retirar a guarda dos filhos de suas mães. Há registros e denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes que evidenciam a continuidade do processo de violência vivenciado contra as mães, após a reversão da guarda em favor do agressor.

É importante garantir o convívio da criança com seus genitores após a separação dos mesmos, é imprescindível conhecer a realidade de cada caso e não confundir o compartilhamento das responsabilidades parentais com a guarda compartilhada independente de acordo entre os pais. Percebemos que várias situações se instalam com a adoção do regime e essa é uma das motivações para a realização desse seminário, discutir os efeitos da aplicabilidade da Lei 13.058 que estabelece a guarda compartilhada após a alteração de 2014 quando passou de opção à obrigação, exceto se um dos pais abrir mão do direito ou caso o magistrado verifique que o filho não deva permanecer sob a tutela de um dos responsáveis.

Segundo a socióloga Ana Liési Thurler “para funcionar de forma adequada, a guarda compartilhada deve ser desejada pelas duas partes da relação e deve ainda passar por uma educação não sexista. Na sua opinião, deve haver a guarda compartilhada quando aquela família já tem um histórico de cuidados e responsabilidades compartilhados, quando ninguém precisa interferir e as próprias pessoas querem”.

O Seminário Internacional ora proposto nos permitirá aprofundar as discussões que envolve a obrigatoriedade da guarda compartilhada no Brasil e conhecer as experiências e legislações de outros países.

Para alcançar o objetivo proposto, propomos a participação do(a)s seguintes convidado(a)s:

1. **Representante do Consórcio Nacional de ONG's Feministas;**

2. **Denyse Cotê** – Chefe do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas - Université du Québec/Canadá, PhD em Sociologia e Mestre em Ciência Política;
3. **Maria Clara Sottomayor** – Ministra do Tribunal Constitucional de Portugal;
4. **Suzana Chiaroti** – Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos da Mulher da Argentina;
5. **Marilia Lobão** – Mestre pelo Programa de Psicologia Clínica e Cultura do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília;
6. **Ana Maria Iencarelli** – Representante da ONGuardians, Porteção a Maternidade, infância e juventude. Psicanalista Clínica, especializada no atendimento de Crianças e Adolescentes;
7. **Fabiana Gorenstein** – Representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF;
8. **Mylena Calasans** – Comitê Latino Americano de Defesa dos Direitos das Mulheres;
9. **Fabiane Simioni** – Doutora em Direito pela UFRGS, Professora da FURG;
10. **Representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM;**
11. **Representante do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;**
12. **Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia legislativa do Rio Grande do Sul;**
13. **Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – Ministério Público Federal;**
14. **Representante da Organização de Advogadas/os do Brasil – OAB;**
15. **Representante do Fórum Lei Maria da Penha e Núcleo de Pesquisa e Estudos sobre a Mulher – NEPEM;**
16. **Representante da Vozes de Anjo – ONG de Proteção à criança e a maternidade.**

Diante da complexidade do tema e da necessidade de abordá-lo de forma abrangente e profunda, solicitamos o apoio das nobres parlamentares, membros desta Comissão, para realizar o referido Seminário Internacional, juntamente com a Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM) e os demais organismos institucionais que tratam da temática da mulher no Congresso Nacional.

Sala de Comissões, de maio de 2018.

Deputada Federal Luzianne Lins
Relatora Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra
Mulher

Deputada Federal Ana Perugini
Presidenta da Comissão

Deputada Federal Elcione Barbalho
Presidenta da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência
Contra Mulher